



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa **T C MIRANDA COMERCIO VAREJISTA**, Nome Fantasia: TCM COMERCIO VAREJISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.402.989/0001-30, Inscrição Estadual n.º 155110144, com sede à Travessa Guerra Passos, Passagem Rosa, n.º 46, Guamá, Belém-PA, Telefone: (91) 3348-5951 / 98171-4441; Email: tassiocm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado no município de Belém – PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 026/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 026/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 018/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 3380/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço por Unidade
01	50	Frasco	Ácido muriático. Frasco c/01 litro. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Limpa Mais.	4,68
02	450	Frasco	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega. Marca Econômica	1,90
04	400	Frasco	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Ypê Pinho Tradicional	2,99
05	Lata	200	Desodorizador de ar em aerossol. Lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Bom Ar	9,62
06	Lata	400	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Raid Ação Total	7,05



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

07	Lata	400	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Ipe	5,30
08	Frasco	2.000	Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância coco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Econômico	1,15

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 11.449,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Item 01 – Não houve adesão ao cadastro de reserva;

Item 02 – Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item 04 – Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item 05 – Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item 06 – Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item 07 – Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Item 08 – Não houve adesão ao cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

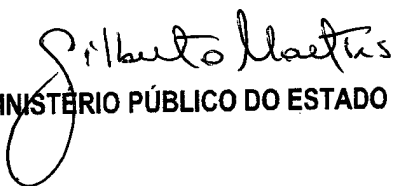
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

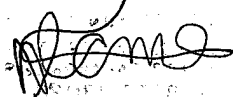
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

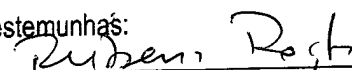
Belém-PA, 09 de agosto de 2017

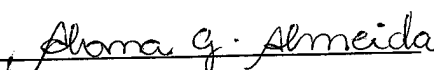

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

T C MIRANDA COMERCIO VAREJISTA



Testemunhas:


RG: 2866005-SSP/PA


RG: 4515123-SSP/PA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
03	1000	frasco	Alcool etílico hidratado, 92,8%. Frasco c/01 Litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	SOL	6,50
11	500	pacote	Saco plástico com capacidade para 200 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preto. Pacote c/05 unidades.	KATALIXO	3,10

Data da Assinatura: 09/08/2017.

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018.

Preços Registrados: Rua Bernal do Couto, nº 736, Bairro do Umarizal, no município de Belém - PA, CEP 66055-080, Telefone (91) 3348-4498 / 98015-9633, E-mail nemartins.comercio@hotmail.com.

Protocolo: 214334

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS: 084/2017-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **EDER JÚNIOR GONÇALVES LOPES** (CNPJ/MF nº 15.579.052/0001-31)

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Painéis em forma de caixa com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica.

Data da Assinatura: 09/08/2017

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2017

Preço Registrado:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO POR UNIDADE
01	200	Unidade	PAINEL EM FORMA DE CAIXA, TAMANHO 0,90X0,60m, em estrutura de madeira, com perfis de 3cm de espessura, pintado na cor preta nas 04 (quatro) bordas laterais, com aplicação de adesivo leitoso e impressão fotográfica, imagem a definir.	R\$ 64,89

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Rodovia Arthur Bernardes Km 09 - Térreo, nº 05, Bairro do Tapanã, no município de Belém - PA, CEP: 66.825-000, Telefone: (91) 3258-6292/98010-6903 E-mail: rcl.comercial@hotmail.com.

Protocolo: 214225

EXTRATO DA PORTARIA 005/2017-MP/2ª PJM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 000374-104/2017

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 000374-104/2017.

Objetivo: Apurar delação de Carlos Geovanny Bahia Magalhães acerca de possíveis crimes de abuso de autoridade, lesão corporal e constrangimento ilegal praticados por policiais militares, entre eles o SGT PM Antônio, SGT PM Kátia e o militar Mário Azevedo, no dia 01 de agosto de 2017, no município de Mosquito.

Belém - PA, 04 de agosto de 2017.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 213831

PORTARIA Nº 3.938/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício s/nº - MP/CGMP, datado de 19/6/2017, pelo qual o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Marcelo Batista Gonçalves, Assessor da Corregedoria-Geral, requer a revogação da Portaria nº 91/2017-MP/PGJ, de 13/1/2017, publicada no D.O.E. de 23/1/2017, com a designação de outro membro do Ministério Público para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acolhido in totum; CONSIDERANDO que é dever da administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94,

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 91/2017-MP/PGJ, de 13/1/2017, publicada no D.O.E. de 23/1/2017.

II - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pelo servidor registrado sob a matrícula nº 999.589, ocupante do cargo de Assessor de Procurador de Justiça.

III - DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL (Presidente), e as servidoras

estáveis ROSEMARY DE SEIXAS BRITO e THAIS FAÇANHA RAMOS para integrarem o presente Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, conforme serão discriminadas em notificação pessoal.

IV - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, assegurando os Princípios Constitucionais do Contraditório e a Ampla Defesa, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 22 de junho de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 214083

EXTRATO DE PORTARIA DE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000206-440/2017

Instauração: 03/08/2017

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade ambiental, perpetrada por COWOOD TIMBERS LTDA.

Objeto: Apurar possível infração ambiental, cometida por COWOOD TIMBERS LTDA, no Aurá, Ananindeua-PA, em virtude de apresentar informações falsas no sistema oficial de controle (SISFLORA).

Ananindeua-PA, 03 de agosto de 2017.

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 213851

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS: 087/2017-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **T C MIRANDA COMERCIO VAREJISTA** (CNPJ: 21.402.989/0001-30).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço por Unidade
01	50	frasco	Ácido muriático. Frasco c/01 litro. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Limpa Mais.	4,68
02	450	frasco	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipodermico de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega. Marca Econômica	1,90
04	400	frasco	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Ypê Pinho Tradicional	2,99
05	Lata	200	Desodorizador de ar em aerossol. Lata c/360 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Bom Ar	9,62
06	Lata	400	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Lata c/300 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Raid Ação Total	7,05
07	Lata	400	Limpador instantâneo multiuso. Frasco c/500 ml. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Ipe	5,30

08	frasco	2.000	Detergente líquido para louças, com espessante, fragrância coco. Frasco c/500 ml com bico dosador. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. Marca Econômica	1,15
----	--------	-------	--	------

Data da Assinatura: 09/08/2017.

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018.

Preços Registrados: Travessa Guerra Passos, Passagem Rosa, nº 46, Guamã, Belém-PA, Telefone: (91) 3348-5951 / 98171-4441; Email: tassioem@gmail.com.

Protocolo: 214335

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS: 083/2017-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e **ONE COMERCIAL LTDA - ME** (CNPJ/MF sob nº 14.517.117/0001-51)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para Confeção e Manutenção da Rede de Internet

Data da Assinatura: 09/08/2017

Vigência: 10/08/2017 a 09/08/2018

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
24	Rack Fechado 09U de Parede - MARCA GARRA Para sistemas de cabeamento estruturado, uso interno, em sala de telecomunicações, atendendo os seguintes: 1. Altura 09U. 2. Largura de 19". 3. Profundidade mínima 470 mm e máxima de 570mm. 4. Porta frontal com perfis de alumínio verticais e vidro. 5. Duas tampas laterais de aço lisas com fechos rápidos. 6. Teto c/02 (dois) ventiladores. 7. Calha de 06 Tomadas Econômica 2P+T, com capacidade mínima de 16A, confeccionada em cabo PP 3x1,5mm2 preta. 8. Kit de montagem M5 para perfil de aço (50 porcas gaiolas M5, parafusos e arruelas).	UNID	10	735,32

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Avenida Estados Unidos, nº 82, Edif Guarabira Sala 303, Bairro do Comercio, no Município de Salvador - BA, CEP 3037-0088, E-mail wernersouza@gmail.com / werner@onecomercial.com.br

Protocolo: 214136

EXTRATO DE ACORDO DE CESSÃO

DE USO DE ESPAÇO Nº 005/2017 - FCP

Nº. DO ACORDO DE CESSÃO

DE USO DE ESPAÇO: 005/2017-FCP

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP.

OBJETO: Disponibilizar o uso, por tempo determinado, do Teatro Margarida Schivasappa para realização de evento em homenagem ao dia dos Pais.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017.

VIGÊNCIA: 09/08/2017 a 11/09/2017.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Gilberto Valente Martins.

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, Bairro: Nazaré, Belém/PA, respectivamente.

Protocolo: 214297

EXTRATO DE PORTARIA DE

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Pará torna pública a instauração de Procedimento Preparatório, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos e subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA

Procedimento Preparatório nº 000203-440/2017

Instauração: 03/08/2017

Investigante: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Origem: Procedimento instaurado com o objetivo de apurar possível irregularidade ambiental, perpetrada por COWOOD TIMBERS LTDA.

Objeto: Apurar possível infração ambiental, cometida por COWOOD TIMBERS LTDA, no Aurá, Ananindeua-PA, em virtude de apresentar informações falsas no sistema oficial de controle (SISFLORA).

Ananindeua-PA, 03 de agosto de 2017.

BEZALIEL CASTRO ALVARENGA

Promotor de Justiça, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua.

Protocolo: 213837